



RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES
SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
GRSAC

Data base: 31/12/2025

Data da Divulgação: 05/03/2026

Diretor Responsável PRSAC: Antonio Soliz Soares

1. OBJETIVO	3
2. TABELA GVR - Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático	3
2.1. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e do risco climático.	3
3. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (2.1), e do relacionamento entre elas.	3
4. Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (3).	5
5. Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:	5
5.1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição.	5
5.2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital.	5
5.3. Do programa de testes de estresse.	5
5.4. Das políticas para gestão de continuidade de negócios.	6
5.5. Do plano de contingência de liquidez.	6
5.6. Do plano de capital e do plano de contingência de capital.	6
5.7. Da política de remuneração.	6
6. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.	7

1. OBJETIVO

A COLUNA DTVM, instituição financeira com forte atuação no mercado, reconhece os riscos sociais, ambientais e climáticos relevantes que envolvem as atividades de Câmbio e Ouro Ativo Financeiro.

Com o objetivo de mitigar os riscos inerentes, estabelece procedimentos rigorosos no relacionamento com clientes e parceiros, alinhadas com o propósito da Instituição.

O gerenciamento de riscos está integrado a todas as atividades da instituição, sendo monitorados em todos os níveis, conforme sua natureza, tamanho e complexidade das atividades

O Relatório a seguir tem como objetivo a divulgação dos Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas da Instituição Coluna DTVM, em atendimento a Resolução BCB nº 139/2021 e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153/2021.

2. TABELA GVR - Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

2.1. Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e do risco climático.

Os riscos sociais e ambientais estão atrelados a ocorrência de perdas decorrentes da exposição de acontecimentos relacionados a essas questões, como violação de direitos, a prática de trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil, a degradação do meio ambiente e uso excessivo dos recursos naturais.

A COLUNA DTVM gerencia esses riscos associados às atividades, fornecedores, prestadores de serviços, produtos, clientes e operações, incluindo as etapas de ocorrência de perdas relacionadas a essas questões.

A governança é amparada pela Política de Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC), aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pela Diretoria Executiva, que formalizam os mecanismos e critérios de análise dos riscos social, ambiental e climático da carteira de clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e outras partes interessadas, assim como dos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição

As instâncias compreendem a Diretoria Executiva, o Diretor Responsável pela PRSAC, e as áreas de Compliance e Controles Internos, Cadastro, Jurídico, Auditoria Interna e Recursos Humanos, envolvidas no contexto, em relação aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

3. Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (2.1), e do relacionamento entre elas.

✓ Diretoria Executiva

Diretoria Executiva é responsável por dar suporte ao programa de responsabilidade social, ambiental e climática na COLUNA DTVM e por divulgar a sua importância nas suas respectivas áreas de responsabilidade, dentre outras responsabilidades, como incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da instituição, revisar e aprovar a PRSAC assegurando a aplicação de suas diretrizes, avaliar e aprovar políticas e procedimentos a serem adotadas para o cumprimento da legislação vigente, supervisão e acompanhamento da estratégia ESG, bem como a aderência às ações relacionadas a sua efetividade.

✓ ***Diretor Responsável pela PRSAC***

O Diretor PRSAC é responsável por assegurar que as responsabilidades sociais, ambientais e climáticas recebam suporte adequado.

Dentre as responsabilidades, ressaltamos a participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva; a implementação de ações com vistas à efetividade da Política "PRSAC"; o monitoramento e a avaliação das ações implementadas e o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e a divulgação dos relatórios previstos na regulamentação vigente.

✓ ***Compliance e Controles Internos***

A área de Compliance e Controles Internos é responsável pelo acompanhamento da implantação da PRSAC e do Plano de Ação, identificando, monitorando, mitigando e classificando o risco social, ambiental e climático de clientes, parceiros e prestadores de serviços; respaldar a Diretoria Executiva com informações relevantes sobre a exposição do risco social, ambiental e climático e a implementação e gerenciamento da estrutura destes riscos.

✓ ***Cadastro***

A área de Cadastro é responsável pela análise dos clientes e parceiros (correspondentes cambiais e postos de compra de ouro) . verificando a eventual exposição ao risco social, ambiental e climático e o encaminhamento de informações coletadas de clientes com eventual risco para análise do Compliance.

✓ ***Jurídico***

Cabe ao Jurídico, a inclusão de cláusulas contratuais com parceiros e prestadores de serviços que estipulem as obrigações social, ambiental e climático, referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente, o respeito a diversidade e o combate a todas as formas de corrupção; deve reportar à Área de Compliance e Riscos as provisões e perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra a COLUNA DTVM, em função das questões social, ambiental e climático.

✓ ***Auditoria Interna***

Cabe a Auditoria Interna, garantir a eficácia da estrutura de Gerenciamento de Riscos e assegurar que os procedimentos utilizados estão aderentes a Política PRCAC e Política PGRSAC.

✓ ***Recursos Humanos***

A área de Recursos Humanos é responsável por conscientizar e disseminar internamente os conceitos da Política PRSAC , promovendo a cultura de sustentabilidade, gerenciando os aspectos ocupacionais, de saúde e segurança no trabalho, dando subsídio na identificação da exposição ao risco social, ambiental e climático existente nos processos relacionados a colaboradores e prestadores de serviços e ainda aplicar Treinamento contínuo aos funcionários e colaboradores do parceiros.

4. Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausências deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (3).

A Diretoria Executiva, recebe mensalmente o reporte do monitoramento dos processos da gestão integrada de riscos realizados por meio do acompanhamento da aderência regulatória, do status do desenvolvimento dos projetos, processos e produtos relacionados à gestão dos risco social, ambiental e climático, assim como as análises dos clientes, as operações realizadas e as decisões tomadas.

5. Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausências deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

5.1. Dos níveis de apetite por riscos da instituição.

A Declaração de Apetite a Riscos - RAS aprovada e revisada anualmente, pela Diretoria.

No documento estão formalizados os níveis e tipos de riscos aos quais a Instituição está disposta a aceitar, bem como papéis, responsabilidades, princípios e diretrizes para gerenciamento dos riscos.

Nesse cenários são incluídos os riscos social, ambiental e climático, promovendo avaliação e revisão interna quanto ao seu gerenciamento.

5.2. Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital.

A Política de Gestão Integrada de Riscos e a Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático, aprovada e revisada anualmente pela Diretoria, formaliza os princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades para a gestão integrada dos riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, social, ambiental e climático, e demais riscos relevantes, visando organizar e planejar recursos de forma a reduzir os impactos negativos dos riscos na Instituição.

Os riscos social, ambiental, climático e outros são considerados, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da Instituição.

5.3. Do programa de testes de estresse.

O gerenciamento integrado de riscos e de capital é realizado com periodicidade mínima anual, considerando premissas, condições macroeconômicas e financeiras e o cenário de negócios da instituição com o objetivo de avaliar a capacidade da instituição em enfrentar riscos em decorrência dos impactos previstos e definir proativamente planos de ação que previnam ou mitiguem esses impactos garantindo a preservação do capital da instituição.

5.4. Das políticas para gestão de continuidade de negócios.

A Política de Continuidade de Negócios, aprovada e revisada anualmente pela Diretoria, formaliza as diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades, para a continuidade dos negócios da Instituição em situações adversas.

A análise dos processos, possui o objetivo de compreender os impactos causados pela interrupção, sendo insumo para o estabelecimento de recuperações e objetivos. Estão inseridos no processo os riscos social, ambiental e climático, bem como outros, quando relevantes.

5.5. Do plano de contingência de liquidez.

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, aprovada e revisada anualmente pela Diretoria, estabelece as diretrizes e responsabilidades, para a implementação e manutenção do sistema de gerenciamento do risco de liquidez da instituição, promover ações que possam manter a exposição dos riscos de liquidez em patamares aceitáveis, assim como os riscos envolvidos e o plano de contingência, visando assegurar a capacidade de honrar suas obrigações, mantendo a exposição ao risco de liquidez em linha com o apetite a risco.

Os riscos social, ambiental e climático, por meio das análises e dos cenários de exposição, são contemplados, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão do plano de contingência de liquidez.

5.6. Do plano de capital e do plano de contingência de capital.

A Política de Gerenciamento de Capital aprovada e revisada anualmente, pela Diretoria, elaborada em linha com o Planejamento Estratégico da Instituição, com o Plano de Capital e com a Declaração de Apetite por Riscos - RAS, contempla o monitoramento e avaliação dos riscos de Crédito, Liquidez, Mercado, Operacional, Social, Ambiental e Climático, de forma individual e integrada.

Estabelece as medidas necessárias para o controle do capital mantido pela instituição como também a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Coluna DTVM está sujeita.

Os riscos social, ambiental e climático, quando relevantes, fazem parte dos processos da Política de Gerenciamento de Capital e do respectivo Plano de Contingência em cenários adversos.

5.7. Da política de remuneração.

A Coluna DTVM utiliza critérios específicos para garantir que o Plano de Cargos e Salários reflita os valores de ESG da empresa, promovendo a diversidade, a igualdade de oportunidades e a transparência em todos os níveis da instituição, não fazendo distinção de gênero, raça, religião ou qualquer tipo de discriminação.

6. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática aprovada e revisada pela Diretoria, contempla diretrizes, gestão e responsabilidades de natureza social, ambiental e climática, adotadas pela Coluna DTVM na condução dos negócios, produtos, serviços e no relacionamento com partes interessadas.

Acreditamos que para uma maior robustez de estratégia social, ambiental e climática é essencial a adesão de compromissos voluntários, programas e pactos nacionais e internacionais, ressaltamos a integração ESG nos produtos e serviços ofertados, democratização a educação financeira, a diversidade e inclusão de raça e gênero.

A Coluna DTVM, reafirma o compromisso em relação a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e a adequada gestão de seus riscos, conforme definido na PGRSAC.

O presente Relatório GRSAC estará disponível no website na Coluna DTVM, de acesso público, a partir da data de divulgação.

COLUNA S.A DTVM



Antonio Soliz Soares

Diretor Responsável
PRSAC